



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2020, de 26 de novembro de 2020.

Revoga o Decreto Municipal 27/2020 de 17 de novembro de 2020 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Lei Orgânica Municipal, bem como as demais aplicações da legislação correlata:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal 27/2020, de 17 de novembro de 2020, em face ao surgimento de novos casos de COVID- 19 em nosso Município.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de funcionamento reduzido nas repartições públicas do Município de Santo André-PB, para o horário corrido de 7:30 às 13:30 hr. min.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Santo André, em 26 de novembro de 2020.


JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS

Prefeito constitucional interino